DECRETO N.º 16184/2020

Suspende a empresa WP Dos Santos Mercantil De Veículos - ME de participar de licitação e contratar com todo o Estado do Paraná, e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando o fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório;

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, não cumpriu com as condições pactuadas; e

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1° - Suspende a empresa WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 32.523.576/0001-20, de participar de licitação e contratar com todo o Estado do Paraná, pelo descumprimento do edital de licitação referente ao do Pregão Eletrônico n.° 104/2019.

Art. 2° - A suspensão perdurará pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças